

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2019

*Ementa: **Pedido de esclarecimentos.** Requisitos legais e editais.*

Assunto: Resposta à Pedido de esclarecimentos ao Edital de Licitação

Referência: Pregão Presencial nº 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e prestação de serviços de troca de pneus na frota dos ônibus escolares do Programa a Caminho da Escola do Município de Cairu, Estado da Bahia.

INTERESSADA: ELYON PNEUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU através do Pregoeiro Oficial, vem responder a pedido de esclarecimentos apresentado por ELYON PNEUS, qualificada nos autos do processo em epígrafe, nos termos que seguem:

I – DOS FATOS

ELYON PNEUS, solicitou através do endereço eletrônico oficial do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cairu, esclarecimentos acerca de itens do Edital em questão, na forma que abaixo transcrevemos:

BOA TARDE

NO PREGÃO PNEUS Nº 0213/2019, PEDE A CERTIDÃO MUNICIPAL DE CAIRU.

COMO FAÇO PARA CONSEGUIR A MESMA?

ATT
ELYON PNEUS

II - DOS PEDIDOS

Como faço para conseguir a Certidão Municipal de Cairu?

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

"As licitações públicas devem ser processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios constitucionais, e aqueles previstos no art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do julgamento objetivo, do caráter competitivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo o doutrinador Jessé Torres, é importante compatibilizar as regras do edital com o quanto disposto na lei ao lecionar que: "o princípio da vinculação ao instrumento convocatório faz do edital a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições."

IV– DA CONCLUSÃO

Pelo exposto com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, esclarecemos que a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal de Cairu (Certidão Municipal de Cairu), poderá ser solicitada ao Setor de Tributos através do e-mail anilton.rosa@cairu.ba.gov.br.

Cairu – Bahia, 01 de outubro de 2019.

Robson Vicente Silva dos Santos

Pregoeiro Oficial